

Destacada no Museu de Lamego como conservadora de 1988 a 1991; Chefe de divisão de Museus na Câmara Municipal do Porto de 1985 a 1988 e de 1993 a 1995;

Directora do Departamento de Museus e Património Cultural da mesma Câmara Municipal de 1995 a 2006.

Programa Operacional da Cultura

Despacho n.º 17 977/2006

Tendo em consideração as competências dos gestores das intervenções operacionais, fixadas no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, delego nos chefes de projecto, nomeados para a Estrutura de Apoio Técnico da Intervenção Operacional da

Cultura, as seguintes competências durante os períodos de férias ou impedimentos da gestora da Intervenção Operacional da Cultura:

Dr.ª Ana Maria Lavadinho Telo Gama Feijó:

Autorizar os pagamentos aos beneficiários, relativos a despesas elegíveis dos projectos aprovados no âmbito do POC;

Praticar os actos necessários relativamente à gestão corrente da Intervenção Operacional da Cultura, designadamente a assinatura de correspondência.

Dr.ª Catarina Alexandra Martins Rodrigues:

Praticar os actos necessários relativamente à gestão corrente da Intervenção Operacional da Cultura, designadamente a assinatura de correspondência.

10 de Agosto de 2006. — A Gestora, *Helena Pinheiro de Azevedo*.



PARTE D

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 17 978/2006

Foi Maria Ausenda dos Santos Costa Lima Moreirão, procuradora-adjunta na comarca de Viseu, desligada do serviço, para efeitos de aposentação/jubilização, com efeitos a partir de 2 de Agosto de 2006, por nessa data ter atingido o limite de idade.

21 de Agosto de 2006. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.



PARTE E

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Edital n.º 392/2006

Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) de 31 de Julho de 2006, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, faz-se público que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato ao da publicação do presente edital, se encontra aberto concurso documental para provimento no quadro de pessoal docente deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 894/83, de 27 de Setembro, e alterado pelo despacho n.º 6815/99 (2.ª série), de 16 de Março, de um lugar de professor associado no grupo XVII de disciplinas de Arquitectura e Urbanismo.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 39.º, 41.º, 42.º, 43.º e 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou grau equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área da

disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documento comprovativo de estar nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1 do presente edital;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como da actividade pedagógica desenvolvida. Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência;

c) Bilhete de identidade ou pública-forma;

d) Certificado de registo criminal;

e) Atestado de robustez física e psíquica, referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

f) Documento comprovativo de ter cumprido as leis do serviço militar obrigatório;

g) Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover.

Os documentos a que aludem as alíneas *d*) a *f*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação relativamente a cada uma das alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Data e local de nascimento;

d) Estado civil;

e) Profissão;

f) Residência.